



RESOLUÇÃO Nº 12/2014, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Estabelece as linhas de pesquisa e reforma da grade curricular do Programa de Pós-graduação em Direito – Curso de Mestrado em Direito Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 78 do Estatuto, e com fundamento no que dispõe o art. 18 do mesmo diploma legal, tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 165/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas linhas de pesquisa e reformar a grade curricular do Programa de Pós-graduação em Direito – Curso de Mestrado em Direito Público;

CONSIDERANDO que as propostas supramencionadas foram elaboradas pelo Colegiado do referido Programa e aprovadas pelo Conselho da Faculdade de Direito,

CONSIDERANDO a solicitação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, datada de 21 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer nº 165/2014 de um de seus membros; e ainda,

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de reunião extraordinária,

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO:

Art. 1º Estabelecer no Programa de Pós-graduação em Direito – Curso de Mestrado em Direito Público as linhas de pesquisa “Tutela jurídica e políticas públicas” e “Sociedade, sustentabilidade e direitos fundamentais”, vinculadas à área de concentração “Direitos e Garantias Fundamentais”.

Art. 2º Estabelecer, como estrutura curricular do Programa de Pós-graduação em Direito – Curso de Mestrado em Direito Público, os seguintes componentes curriculares ligados a suas respectivas linhas de pesquisa:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	
NOME DA DISCIPLINA	CRÉDITOS
1. EPISTEMOLOGIA DOS SISTEMAS JURÍDICOS CONTEMPORÂNEOS	3
2. FUNDAMENTOS JUSFILOSÓFICOS DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS	3
3. FUNDAMENTOS DO DIREITO NO SISTEMA JURÍDICO DO ESTADO DEMOCRÁTICO	3



DISCIPLINAS OPTATIVAS	
<b>LINHA 1 – TUTELA JURÍDICA E POLÍTICAS PÚBLICAS</b>	
NOME DA DISCIPLINA	CRÉDITOS
SISTEMAS DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE	3
NEOPROCESSUALISMO	3
GOVERNANÇA INTERNACIONAL	3
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS NOVOS PARADIGMAS	3
EFETIVIDADE DA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA	3
GESTÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	3
CRIMINALIDADE, SEGURANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS	3
POLÍTICAS PÚBLICAS E A DEFESA DA ORDEM ECONÔMICA	3
JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICA	3
TUTELA PENAL NA PÓS-MODERNIDADE	3
HISTÓRIA DO DIREITO PÚBLICO E DO CONSTITUCIONALISMO HISTÓRIA DO DIREITO PENAL E DA JUSTIÇA CRIMINAL MÉTODOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS EM RELAÇÕES JURÍDICAS PRIVADAS	3
AMBIENTE, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS	3
<b>LINHA 2: SOCIEDADE, SUSTENTABILIDADE E DIREITOS FUNDAMENTAIS</b>	
NOME DA DISCIPLINA	CRÉDITOS
EMPRESAS E SUSTENTABILIDADE	3
SOCIEDADE, DEMOCRACIA E PÓS-MODERNIDADE	3
DIREITO INTERGERACIONAL E A JUSTIÇA SOCIAL	3
MULTICULTURALISMO E DIREITOS FUNDAMENTAIS	3
CONSUMO, RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAL	3
CONTRATOS NA SOCIEDADE DE CONSUMO	3
SOCIEDADE E SUSTENTABILIDADE	3
EDUCAÇÃO JURÍDICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



TRABALHO, CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	3
RELAÇÕES JURÍDICAS PRIVADAS E OS DIREITOS DA PERSONALIDADE	3
SISTEMAS DE RESPONSABILIDADE NA SOCIEDADE DE RISCO	3
Seminários Obrigatórios, disciplinados em norma própria do Colegiado do Programa.	10*

\* Desses 10 créditos, 3 devem ser realizados obrigatoriamente em Técnicas de Pesquisa e de Normalização de Trabalhos Científicos.

Art. 3º Revogar a Resolução nº 04/2011, datada de 25 de maio de 2011, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 31 de outubro de 2014.

ELMIRO SANTOS RESENDE  
Presidente

(Ratificada pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação na 9ª reunião/2014 realizada no dia 19/11/2014)